

PORTARIA Nº 026/2016

(DOC TCE-MT de 17.02.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos incisos XIX, XXX, XLVII e XLVIII do artigo 21 e nos artigos 30-A, 30-B e 37-B da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT),

RESOLVE:

Art. 1º Definir a ordem das Relatorias do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:

- Primeira Relatoria: Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
- Segunda Relatoria: Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
- Terceira Relatoria: Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
- Quarta Relatoria: Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
- Quinta Relatoria: Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
- Sexta Relatoria: Conselheiro Interino **MOISES MACIEL**

Art. 2º Formalizar a composição das Câmaras, conforme abaixo:

Primeira Câmara

- Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA** – Presidente
- Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
- Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**

Segunda Câmara

- Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO** – Presidente
- Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
- Conselheiro Interino **MOISES MACIEL**

Art. 3º Definir que as sessões ordinárias da Primeira e Segunda

Câmaras serão realizadas, respectivamente, às terças-feiras às 14:30h e às quartas-feiras às 10:00h, salvo disposição em contrário.

Art. 4º Designar os Conselheiros Substitutos, abaixo relacionados, para integrarem as Câmaras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

Primeira Câmara

- LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
- JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
- MOISES MACIEL

Segunda Câmara

- LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
- ISAIAS LOPES DA CUNHA
- JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Art. 5º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente